



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 20/10/03

1º Secretário

LEI 1774/2003

**Declara de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Mestres
da Escola Municipal de 1º Grau
PÓLO MONTE AZUL E
EXTENSÕES.**


A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei.

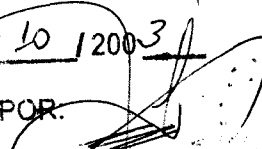
ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau PÓLO MONTE AZUL e extensões.**

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 17 DE OUTUBRO DE 2003.**


ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

20/10/03


CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º <u>1091/03</u>
DATA <u>17/10/2003</u>
RECEBIDO POR. 
VISTO.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI N.º 1774/03.
PROCESSO N.º 165/03.
APROVADA EM: 06.10.03.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA**, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1.º Grau **PÓLO MONTE AZUL E EXTENSÕES**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **APROVA A PRESENTE LEI:**

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1.º Grau **PÓLO Monte Azul e Extensões**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

SALA DAS SESSÕES, 06 de outubro de 2003.

**Roberto Gomes Façanha
Presidente**